



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 1156 /2011

L I D O  
 Em. 31/3/2011  
*Costa*  
 Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**  
**Do Senhor Deputado Olair Francisco**

Ào Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ  CEOP  CAS  CDG  
 CSEG  CAF  CES  CDDHCEDP  
 CDESCMAT

Em 31/3/2011

*pl Itamar Pinheiro Lima*  
 Itamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Educação a construção de Escola de Ensino Médio na quadra QR 831 em Samambaia – RA XII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras a construção de Escola de Ensino Médio na quadra QR 831 em Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
 IND Nº 1156/2011  
 Folha Nº 01 BIA

Com cerca de 200.000 (duzentos mil) habitantes Samambaia é atualmente a 4ª maior região administrativa de Distrito Federal.

Entretanto, apesar do grande contingente populacional, a região administrativa dispõe de 39 (trinta e nove) unidades de educação da Rede Pública, sendo que destas, apenas duas atendem especificamente ao Ensino Médio.

Esclareço, ainda, que os dois Centros de Ensino Médio destacados estão localizados respectivamente às Quadras 304 e 414 de Samambaia e que além da grande distância à Quadra QR 831 ainda não possuem espaço físico suficiente para atender à toda a comunidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição  
 Sala das Sessões em

*Olair Francisco*  
**Deputado OLAIR FRANCISCO**  
 PT do B

ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRITO, 31/Mar/2011 11:44 C&SPX